



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (MATERIAIS DE REPOSIÇÃO) Nº 070/2013 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA CONSTRULEVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar **25%** do valor do contrato original, para aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos (**materiais de reposição**), conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Mun. Administração de Finanças
Unidade 01 – Secretaria Mun. Administração de Finanças
2.071 – Manutenção da secretaria
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 43
R\$ 233,00

06 – Secretaria Municipal de Cultura
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Cultura
2.078 – Manutenção da Sec de Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 187
R\$ 73,75

09 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Obras
2.082 – Manutenção dos Órgãos e Unidades
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 290
R\$ 4.844,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 5.150,85 (cinco mil cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 01 de agosto de 2013.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

CONSTRULEVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ sob o nº 06.120.905.0001/81,
Sra. **MARIA ÁUREA RODRIGUES**
RG nº 462.444, SSP/MS
CPF nº 542.804.601-59

**CONTRATADA
TESTEMUNHAS:**

1 . _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO:

Obadias Coutinho dos Reis
Assessor Jurídico
OAB 7877/MT